



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº780/2022

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre desdobro de área particular e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto, aprovado o desdobro do imóvel de propriedade da Senhora **YANE LOPES LIMA**, CPF nº 708.616.741-03, localizado na Rua B-13, Quadra 18, Lote 15, Villar Baviera - Abadia de Goiás – GO, com área total de 381,25 m², que passa a ter a seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 15, QUADRA 18 DE PROPRIEDADE DA YANE LOPES LIMA COM ÁREA DE 381,25m²

BIC: 4379

INS. MUNICIPAL: 1.510.0018.0015.00

FRENTE: 12,50m para a Rua B-13;

FUNDO: 12,50m confrontando com o lote 10 da mesma quadra;

LADO DIREITO: 30,50m confrontando com o lote 16;

LADO ESQUERDO: 30,50m confrontando com o lote 13 e 14;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



SITUAÇÃO DESDOBRADA

LOTE 15 A, QUADRA 18 DE PROPRIEDADE DA YANE LOPES LIMA COM ÁREA DE 190,625m²

FRENTE: 6,25m para a Rua B-13;

FUNDO: 6,25m confrontando com o lote 10 da mesma quadra;

LADO DIREITO: 30,50m confrontando com o lote 15B;

LADO ESQUERDO: 30,50m confrontando com o lote 13 e 14;

LOTE 15 B, QUADRA 18 DE PROPRIEDADE DA YANE LOPES LIMA COM ÁREA DE 190,625m²

FRENTE: 6,25m para a Rua B-13;

FUNDO: 6,25m confrontando com o lote 10 da mesma quadra;

LADO DIREITO: 30,50m confrontando com o lote 16;

LADO ESQUERDO: 30,50m confrontando com o lote 15A;

Art. 2º Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, 10 de novembro de 2022.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

